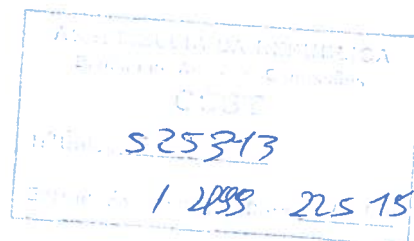


## Purificação Nunes

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** quarta-feira, 20 de Maio de 2015 16:47  
**Para:** Comissão 10ª - CSST XII  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 860/XII

**Importância:** Alta



**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** quarta-feira, 20 de Maio de 2015 10:44  
**Para:** DAC Correio  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 860/XII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 860/XII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	860/XII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul
<b>Morada ou Sede:</b>	Pátio do Salema, 4
<b>Local:</b>	Lisboa
<b>Código Postal:</b>	1150-062 Lisboa
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:hotelariasul@sindicatosalema.mail.pt">hotelariasul@sindicatosalema.mail.pt</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	<p>O Sindicato da Hotelaria Sul, subscreve o parecer da CGTP-IN, nomeadamente: Desde há vários anos que as teorias da flexibilização do tempo de trabalho como instrumento para o aumento da competitividade das empresas começaram a ser adotadas através da introdução de alterações sucessivas na legislação laboral, sempre no sentido da completa desregulamentação dos horários de trabalho em prejuízo dos trabalhadores, cujos direitos à conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal e ao repouso e lazeres têm vindo a ser progressivamente restringidos e limitados, em nome do interesse exclusivo das empresas e sem qualquer contrapartida para os trabalhadores. A chamada flexibilização do tempo de trabalho traduziu-se sempre e apenas na possibilidade de aumentar o tempo de trabalho sem o correspondente aumento de retribuição e preferencialmente, de forma direta ou indireta, por decisão unilateral da entidade empregadora. Esta progressiva desregulamentação do tempo de trabalho culminou, pela mão do atual Governo PSD-CDS/PP, no efetivo aumento do tempo de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, das 35 para as 40 horas semanais e no agravamento dos regimes da adaptabilidade e do banco de horas previstos no Código do Trabalho, a que acresce ainda a eliminação de feriados e de dias de férias, medidas que no seu conjunto se traduzem na prática numa transferência de rendimentos do trabalho para o capital. Neste quadro, e tendo presente que a redução do tempo de trabalho sem perda de salário ou de outros direitos, foi sempre uma das mais relevantes bandeiras de luta dos trabalhadores e das suas organizações representativas, a CGTP-IN dá o seu completo acordo ao presente Projeto de Lei, fazendo votos para a sua aprovação.</p>
<b>Data:</b>	20-05-2015 10:44:11